

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Despacho n.º 323/2012 de 2 de Março de 2012

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sócio-cultural.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, a divulgação de eventos culturais da Região, os quais constituem uma forma de manter os laços e a preservação da nossa identidade cultural nas comunidades, em particular no Brasil.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a realização do Projeto Exposição dos Açores, que terá lugar em São Paulo, no mês de abril de 2012, o qual terá a participação de grupos da Região.

Considerando que se trata de uma iniciativa da Direção Regional das Comunidades, Secretário Regional da Presidência, Presidência do Governo, de acordo com o seu plano de atividades para o corrente ano.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação dos Senhores António Jorge Bettencourt Severino, trabalhador da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Velas, Manuel Ângelo Bettencourt Severino, trabalhador da Câmara Municipal das Velas, entre os dias 12 a 17 de abril de 2012 e Dinis Manuel Correia Moreira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Calheta, no período de 16 a 17 de abril de 2012, todos elementos do Grupo Tributo, da Ilha de São Jorge, ao Brasil, onde efetuarão diversas acuações no decurso do Projeto Exposição dos Açores, que terá lugar em São Paulo, no Brasil.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respetivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas de direito público, de que dependem os elementos que integram o Grupo Tributo, que participarão na realização das referidas atuações, promover a sua dispensa e considerá-los em efetividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

8 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.